

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de
Agosto de 2025
Edição 1882

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2025

PORTARIA 2ª CPSI

PORTARIA 690/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00067.001619.2025-23**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PORTARIA nº 175/2025

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.000903.2025-15.

CONSIDERANDO solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pelo servidor efetivo *Maximiliano Motta Neubauer Neto*, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Guarda Civil Municipal, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para participação em curso de formação ao servidor *Maximiliano Motta Neubauer Neto*, Guarda Civil Municipal, matrícula 42084 conforme Parecer nº 102/2025 - PGM, nos autos do Processo nº 00098.000903.2025-15.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo período de 11/08/2025 a 11/12/2025, conforme despacho nº 256909, constante do citado processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 68/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e Luiz Gustavo Soares Sales, matrícula nº 43.132, Coordenador de Projetos Sociais, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0028/2025 - Processo nº 2025.021.000047-6-PR** - Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, visando atender aos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, incluindo coffee break, coquetel e brunch.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do **processo nº. 2023.021.000185-6-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 152.002/2025/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.37, da Lei Federal nº 4.320/1964, **ratifica e homologa**, o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao aluguel do período de 03/08/2024 a 24/11/2024, no valor de R\$ 7.466,52 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), firmado com ZEILTON MARTINS**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Dr. Matos, nº. 22, Pq. Alberto Torres, neste Município, **onde funciona o equipamento de serviço de República para jovens de 18 a 21 anos - II**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº. 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0028/2025

PROCESSO Nº 2025.021.000047-6-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

CONTRATADA: A.C.F DA SILVA LTDA

CNPJ/MF: 10.555.527/0001-36

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, visando atender aos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, incluindo coffee break, coquetel e brunch.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo total de execução do objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de julho de 2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 13 de agosto 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002L/2021

Dispensa de Licitação

Fator gerador: Contrato de Locação

Processo nº 2021.045.000108-6-PR

Objeto: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na Rua 13 de Maio, nº 108/112, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Destinado ao funcionamento do Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde e Comissão Intergestora Regional Norte – NDAVS e CIR NORTE.

Empresa Locadora: ISAMAR IMOBILIARIA LTDA.

CNPJ nº: 29.935.194/0001-07

Valor Global: R\$ 54.156,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais).

Forma de pagamento: mensais de R\$ 4.513,00 (quatro mil quinhentos e treze reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/08/2025.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Publicação por omissão

Fundação Municipal de Saúde - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

Pelo presente, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, com sede na Rua Rocha Leão n.º 002, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º 31.506.306/0001-48, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Sr. Arthur Borges Martins de Souza**, ADERE, a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – Procedimento Licitatório nº 013/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, publicada a homologação no Diário Oficial da União em 27/08/2024, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Adaildo Rocha Moreira, portador do CPF nº 011.833.226-07, cuja empresa adjudicatária é a **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.510.0001-02, com sede na Av. Pelotas nº 648 – Quadra 41, Lote 31, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo Sr. Davis Antonio Henrique Mendes dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 113487-57 – IFP-RJ e CPF nº 052.274.417-66, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo art. 34-A do Decreto Municipal nº. 296/2023 e demais legislações complementares, atendidas as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, Procedimento Licitatório nº 013/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, referente a Prestação de Serviços de Preparo e Distribuição de Alimentação, que irá atender através deste instrumento de Adesão à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, contados à partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO: A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preços, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, Procedimento Licitatório nº 013/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, referente a Prestação de Serviços de Preparo e Distribuição de Alimentação, que irá atender através deste instrumento de Adesão à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, contados à partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO: A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preços, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ANEXO I – Lote 01 - Refeições

DIETA NORMAL

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	2250	54000	R\$ 10,90	R\$ 24.525,00	R\$ 294.300,00
COLAÇÃO	2250	54000	R\$ 5,90	R\$ 13.275,00	R\$ 159.300,00
ALMOÇO	2250	54000	R\$ 23,50	R\$ 52.875,00	R\$ 634.500,00
LANCHE	2250	54000	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00	R\$ 186.300,00
JANTAR	2250	54000	R\$ 23,50	R\$ 52.875,00	R\$ 634.500,00
CEIA	2250	54000	R\$ 5,90	R\$ 13.275,00	R\$ 159.300,00
				R\$ 172.350,00	R\$ 2.068.200,00

DIETA PASTOSA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	260	3120	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00	R\$ 21.528,00
COLAÇÃO	260	3120	R\$ 5,90	R\$ 1.534,00	R\$ 18.408,00
ALMOÇO	260	3120	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00	R\$ 59.280,00
LANCHE	260	3120	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00	R\$ 21.528,00
JANTAR	260	3120	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00	R\$ 59.280,00
CEIA	260	3120	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00	R\$ 21.528,00
				R\$ 16.796,00	R\$ 201.552,00

DIETA BRANDA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	1700	20400	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00	R\$ 140.760,00
COLAÇÃO	1700	20400	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00	R\$ 140.760,00
ALMOÇO	1700	20400	R\$ 23,50	R\$ 39.950,00	R\$ 479.400,00
LANCHE	1700	20400	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00	R\$ 140.760,00
JANTAR	1700	20400	R\$ 23,50	R\$ 39.950,00	R\$ 479.400,00
CEIA	1700	20400	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00	R\$ 140.760,00
				R\$ 126.820,00	R\$ 1.521.840,00

DIETA SEMILÍQUIDA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	310	3720	R\$ 6,90	R\$ 2.139,00	R\$ 25.668,00
COLAÇÃO	310	3720	R\$ 6,90	R\$ 2.139,00	R\$ 25.668,00
ALMOÇO	310	3720	R\$ 18,00	R\$ 5.580,00	R\$ 66.960,00
LANCHE	310	3720	R\$ 6,90	R\$ 2.139,00	R\$ 25.668,00
JANTAR	310	3720	R\$ 18,00	R\$ 5.580,00	R\$ 66.960,00
CEIA	310	3720	R\$ 6,90	R\$ 2.139,00	R\$ 25.668,00
				R\$ 19.716,00	R\$ 236.592,00

DIETA LÍQUIDA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
COLAÇÃO	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
ALMOÇO	350	4200	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
LANCHE	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
JANTAR	350	4200	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
CEIA	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
				R\$ 22.610,00	R\$ 271.320,00

DIETA DIABÉTICO

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	1800	21600	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	R\$ 149.040,00
COLAÇÃO	1800	21600	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	R\$ 149.040,00
ALMOÇO	1800	21600	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00	R\$ 410.400,00
LANCHE	1800	21600	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	R\$ 149.040,00
JANTAR	1800	21600	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00	R\$ 410.400,00
CEIA	1800	21600	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	R\$ 149.040,00
				R\$ 118.080,00	R\$ 1.416.960,00

DIETA HIPOSSÓDICA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	1350	16200	R\$ 6,90	R\$ 9.315,00	R\$ 111.780,00
COLAÇÃO	1350	16200	R\$ 6,90	R\$ 9.315,00	R\$ 111.780,00
ALMOÇO	1350	16200	R\$ 18,00	R\$ 24.300,00	R\$ 291.600,00
LANCHE	1350	16200	R\$ 6,90	R\$ 9.315,00	R\$ 111.780,00
JANTAR	1350	16200	R\$ 18,00	R\$ 24.300,00	R\$ 291.600,00
CEIA	1350	16200	R\$ 6,90	R\$ 9.315,00	R\$ 111.780,00
				R\$ 85.860,00	R\$ 1.030.320,00

DIETA HIPOLIPÍDICA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	205	2460	R\$ 6,90	R\$ 1.414,50	R\$ 16.974,00
COLAÇÃO	205	2460	R\$ 6,90	R\$ 1.414,50	R\$ 16.974,00
ALMOÇO	205	2460	R\$ 18,00	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
LANCHE	205	2460	R\$ 6,90	R\$ 1.414,50	R\$ 16.974,00
JANTAR	205	2460	R\$ 18,00	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
CEIA	205	2460	R\$ 6,90	R\$ 1.414,50	R\$ 16.974,00
				R\$ 13.038,00	R\$ 156.456,00

DIETA HIPOPROTEICA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	53	636	R\$ 6,90	R\$ 365,70	R\$ 4.388,40
COLAÇÃO	53	636	R\$ 6,90	R\$ 365,70	R\$ 4.388,40
ALMOÇO	53	636	R\$ 18,00	R\$ 954,00	R\$ 11.448,00
LANCHE	53	636	R\$ 6,90	R\$ 365,70	R\$ 4.388,40
JANTAR	53	636	R\$ 18,00	R\$ 954,00	R\$ 11.448,00
CEIA	53	636	R\$ 6,90	R\$ 365,70	R\$ 4.388,40
				R\$ 3.370,80	R\$ 40.449,60

DIETA HIPERPROTEICA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	115	1380	R\$ 6,90	R\$ 793,50	R\$ 9.522,00
COLAÇÃO	115	1380	R\$ 6,90	R\$ 793,50	R\$ 9.522,00
ALMOÇO	115	1380	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
LANCHE	115	1380	R\$ 6,90	R\$ 793,50	R\$ 9.522,00
JANTAR	115	1380	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
CEIA	115	1380	R\$ 6,90	R\$ 793,50	R\$ 9.522,00
				R\$ 7.314,00	R\$ 87.768,00

DIETA PEDIATRIA

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
COLAÇÃO	350	4200	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00	R\$ 24.780,00
ALMOÇO	350	4200	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
LANCHE	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
JANTAR	350	4200	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
CEIA	350	4200	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
				R\$ 22.260,00	R\$ 267.120,00

RESIDENTES

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ALMOÇO	485	5820	R\$ 18,00	R\$ 8.730,00	R\$ 104.760,00
JANTAR	385	4620	R\$ 18,00	R\$ 6.930,00	R\$ 83.160,00
				R\$ 15.660,00	R\$ 187.920,00

ACOMPANHANTES

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ALMOÇO	3325	39900	R\$ 30,99	R\$ 103.041,75	R\$ 1.236.501,00
JANTAR	3150	37800	R\$ 19,00	R\$ 59.850,00	R\$ 718.200,00
				R\$ 162.891,75	R\$ 1.954.701,00

SERVIDOR

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ALMOÇO	6150	73800	R\$ 30,99	R\$ 190.588,50	R\$ 2.287.062,00
JANTAR	3250	39000	R\$ 18,00	R\$ 58.500,00	R\$ 702.000,00
				R\$ 249.088,50	R\$ 2.989.062,00

DOADORES

REFEIÇÕES	MENSAL	ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESJEJUM	500	6000	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00

Empresa vencedora: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF) sob nº 04.375.510.0001-02
Responsável legal: Sr. David Antonio Henrique Mendes dos Santos.
CPF: 052.274.417-66.
Av. Pelotas nº 648 – Quadra 41, Lote 31, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ.

Ratifico e homologo o presente Termo.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2025.

Contratante: _____
Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA -

Aos vinte de agosto de 2025, às 18h 15min, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: **Artes Urbanas**- Isadora Queiroz Carolina (titular); **Artes Visuais** - Simone Alves (titular); **Coletivos Culturais** - Vita Evangelista de Azevedo (titular); **Dança**- Andressa Nascimento Ribeiro (suplente); **Música** – Lenny Moraes (titular), Rodrigo Fabiano Gomes Rangel (suplente); **Gestão Cultural** – Iananias Dias (titular); **Patrimônio Histórico**- Gabrielle Assad (titular); **Literatura** – Cássio Peixoto (suplente); **Instituição de Ensino Superior** – Melissa Christine Silva (titular); **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes** – Cristiano Simões (titular), Ricardo Siqueira de Almeida (suplente); **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** – Fernanda Campos (titular), Fábio Mattos (suplente); **Teatros** – Neuzimar da Hora (titular). Convidados para compor a mesa de apresentação: Anderson Cabral (Assistente Especial do Fundo Municipal de Cultura) e Gerente do Sistema Municipal de Cultura, Fabrício Simões. Além dos ouvintes: Siano Domingos Cardoso (Teatro), Pedro Paulo Silva Carneiro (Coordenação das Casas de Cultura – FCJOL), Amaro Assad (músico), Anna Franchesca de Souza Ribeiro (artes visuais), Pamela Correa da Fonseca (Casa Afroaiz). A reunião foi aberta com uma saudação a todos os presentes pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Presidente do Comcultura, Fernanda Campos que encaminhou a palavra para o Gerente do Sistema Municipal de Cultura, Fabrício Simões e o Assistente do Fundo Municipal de Cultura, Anderson Cabral, que compuseram a mesa e explicaram que a reunião visava consulta à sociedade civil para submissão do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Inicialmente, foi explicada a natureza da PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023. Essa política constitui um importante instrumento de fomento ao setor cultural em todo o território nacional, assegurando apoio financeiro e institucional. O Ciclo 02 representa a continuidade desse processo, com novos recursos e diretrizes para aplicação. O município de Campos dos Goytacazes, em virtude de sua dimensão territorial e populacional, foi contemplado com o montante de R\$ 3.110.979,97. Para a correta utilização desse recurso, a lei prevê a elaboração do PAR, documento que deve ser construído de forma participativa, mediante consulta à sociedade civil, garantindo transparência. Foi reforçada a importância da consulta pública como obrigação legal e etapa indispensável à elaboração do PAR. Seu objetivo é assegurar que as necessidades e demandas reais da comunidade cultural sejam refletidas nas ações previstas, garantindo que os investimentos sejam devidamente aplicados. Fabrício apresentou uma reflexão sobre como o Sistema Municipal de Cultura se relaciona

com órgãos de gestão cultural, conselhos e a União Federal. O discurso enfatizou a complexidade administrativa envolvida e a dificuldade de entendimento de muitas pessoas sobre o tema. Em seguida, a pauta evoluiu para a questão dos editais públicos, considerados essenciais para a democratização do acesso aos recursos culturais. Fabrício Simões alertou que muitos perdem prazos por não acompanharem devidamente o processo desses editais. Explicou que a PNAB ciclo 02 tem suas especificidades. O debate avançou para a obrigatoriedade do cumprimento das legislações nacionais e municipais para realização de cada parte do processo. A mesa apresentou números: o plano de ação já aprovado prevê R\$ 12.443.919,88, correspondendo a cerca de R\$ 3,11 milhões por ano. A necessidade de relatórios detalhados e do cumprimento de prazos foi destacada como condição para movimentar esses recursos. Foi realizada a convocação de uma reunião extraordinária para ratificar a escuta com a opinião do conselho. Fabrício Simões que as ideias devem ser coletivas e voltadas ao fomento cultural. Um exemplo dado foi a diferença entre o financiamento direto de artistas e a lógica de projetos coletivos, nos quais os recursos circulam de forma mais abrangente. Houve uma crítica ao baixo volume de recursos disponíveis frente à alta demanda. Ressaltou que, embora os valores atuais sejam maiores, ainda é preciso intervir para garantir impacto efetivo. Fabrício enfatizou que a lei tem como objetivo fomentar. O músico Amaro Assad, em uma fuga da pauta perguntou sobre o pagamento do cachê dos músicos que participaram do Rock Goitacá, pois segundo o mesmo, expirou o que estava previsto no edital. Fernanda Campos informou que o município enfrenta contingenciamento de recursos em várias secretarias, não apenas na cultural. O Executivo suspendeu pagamentos e aportes em função da crise na área de saúde, o que impactou diversos processos administrativos. Fernanda Campos relatou que o Governo do Estado suspendeu repasses de financiamento para a saúde, medida considerada legal por ferir a legislação nacional. O Tribunal de Contas e a Justiça intervieram, mas, mesmo após a republicação da norma, os recursos não chegaram na prática. Assim, o município passou todo o ano de 2024 sem receber o cofinanciamento estadual, mesmo sendo polo regional de saúde. Esse contexto comprometeu não apenas a saúde, mas também o andamento de políticas culturais, já que a prioridade orçamentária foi redirecionada. Fernanda Campos destacou que a falta de repasses atingiu diretamente os trabalhadores da cultura. Embora a Fundação possua fontes próprias, elas foram insuficientes para atender a todas as demandas. Pagamentos de bandas e artistas que se apresentaram em festas tradicionais ficaram represados em uma fila de liquidação. Apenas parte conseguiu ser paga, como no caso do projeto Samba na Praça do Liceu, que só recebeu os repasses dos três últimos meses em 2024, recentemente. Foi enfatizado que a liberação de alguns pagamentos em 2024 ocorreu de forma tardia, salvando projetos que estavam prestes a encerrar. Foi reconhecido que este ano não houve a reunião de avaliação pós-evento Rock Goitacá, o que gerou falhas de comunicação. Justificou-se que a sobreposição de agendas — como a Bienal e a prestação de contas de recursos da Lei Paulo Gustavo e a finalização da execução do ciclo 01 da PNAB — dificultou a realização desse encontro. Além disso, Fernanda Campos explicou que a Prefeitura passa por uma reforma administrativa, o que também impactou os processos. Relatou-se que nem todos os pagamentos foram quitados, apesar de parte já ter sido resolvida. Foi informado que a diretoria de eventos e a diretoria financeira da Fundação se reuniram para dialogar diretamente com os representantes culturais e esclarecer os pontos em aberto. O debate enveredou para a importância do Plano Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura como instrumentos estruturantes. Destacou-se a necessidade de maior atenção aos recursos, reforçando que os processos exigem responsabilidade e cuidado, já que envolvem valores significativos e precisam de execução transparente. Discutiu-se a questão dos valores dos editais e do fomento, destacando a relevância de critérios claros nas categorias e objetivos. Ficou definido que esse aspecto faria parte do plano de ação, o qual serviria de guia para a execução das metas. Foi apresentado pela mesa o planejamento do plano de ação, estruturado em blocos, simplificado e voltado para maior clareza e transparência. Ressaltou-se que os editais são o método mais democrático de fomento, permitindo que os recursos cheguem efetivamente aos fazedores de cultura. Enfatizou-se que o processo, apesar de trabalhoso, traz mais objetividade e visibilidade às ações da Fundação. Foram explicadas as diferenças entre os ciclos de execução dos editais: o ciclo 2, maior e mais amplo, e o ciclo 1, já concluído. Em seguida, foram apresentadas as metas de execução: Meta 1 – Ações Gerais (70% do recurso total, R\$ 2.172.439,98); abrange um conjunto amplo de iniciativas culturais, elaborados principalmente a partir das escutas amplas e consultas públicas realizadas em reuniões abertas à sociedade civil por meio de videoconferência no canal das reuniões deste Conselho e presencialmente no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, com a presença de alguns dos conselheiros, além da consulta realizada por sugestões feitas por formulário no Mapa Cultural Campista, em consonância com o Decreto nº 11.740/2023, que determina a aplicação em manutenção, formação, circulação cultural, manifestações culturais e produções artísticas. Dentro dessa meta, foram descritas as seguintes categorias de editais e ações: - Circulação e produção de espetáculos, festivais e publicações, fortalecendo a fruição artística e a preservação da memória; - Produção musical e literária, contemplando desde a criação até a publicação de obras; - Apoio à cultura popular, incluindo manifestações tradicionais como blocos de rua, jongo, folia de reis, cavalhada e Mana-Chica; - Capacitação e residências artístico-culturais, com cursos, oficinas e processos formativos; - Editais de fomento para espetáculos inéditos e não inéditos nas áreas de teatro e dança, bem como para festivais, mostras e convenções culturais. Ainda dentro da Meta 1, foram incluídas ações específicas voltadas ao patrimônio, prevendo editais de chamamento público para obras, reformas, adaptações e restaurações de imóveis tombados, ou em processo de tombamento, ou localizados na Área Especial de Interesse Cultural e que possuam finalidade cultural. Nesse eixo também se insere a adesão ao Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural, que destinará 10% do recurso total para a melhoria de equipamentos culturais, como a requalificação do Telhado do Teatro de Bolso. Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva (mínimo de 25% do recurso, R\$ 780.000,00): foi ressaltada a obrigatoriedade legal prevista na Lei da PNAB no caso de municípios como Campos dos Goytacazes de direcionar o mínimo de 25% do recurso para ações da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva. O município deve, portanto, destinar pelo menos 25% do valor total a pontos e pontões de cultura, fortalecendo iniciativas já existentes e possibilitando a criação de novas. Estão previstas três modalidades de apoio: fomento a projetos de pontos de cultura, fomento a projetos de pontões de cultura e o Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões. Meta 3 – Custos Operacionais (máximo de 5% do recurso, R\$ 155.540,00): contempla despesas necessárias para garantir a execução do Ciclo 02 da PNAB no município. Esse percentual será aplicado para cobrir gastos de gestão e operacionalização, como consultorias, pareceres técnicos, auditorias, capacitações em gestão cultural e uso de ferramentas digitais, conforme autoriza o Decreto nº 11.740/2023. Com base nessas diretrizes, o valor total de R\$ 3.110.979,97 será distribuído entre as três metas de forma equilibrada e conforme a legislação, assegurando a aplicação dos recursos em projetos de impacto direto na comunidade cultural de Campos dos Goytacazes. Na sequência, foram apresentados os próximos passos para conclusão do processo: ajustes finais no PAR, submissão ao Comitê Gestor do Funcultura, homologação do plano e, posteriormente, o lançamento dos editais que viabilizarão as ações planejadas. A reunião foi encerrada às 20h30 min com agradecimentos ao Conselho Municipal de Cultura e à sociedade civil pela participação ativa, reforçando-se que a cultura é considerada a maior riqueza do município e que a PNAB representa uma oportunidade histórica de fortalecimento e valorização do setor cultural local. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária Executiva e pela Presidente do Comcultura e Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Fernanda Campos
Presidente do Comcultura



Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 269/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ezequiel Ribeiro Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001815-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Ezequiel Ribeiro Dias**, na condição de companheiro da falecida funcionária Angelica dos Santos Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 16h – Padrão L, matrícula nº11875, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 4.145,31); acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para o companheiro, com efeito a contar de 07/07/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.487,18 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), a partir da data do óbito, 07/07/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 16h – Padrão L		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.487,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 270/2025

Revoga a Portaria nº 36/2025 – BENEF, de concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José da Silva Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2013.005.000417-2-PA:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 36/2025 – BENEF, publicada em 27/02/2025 e republicada em 07/05/2025 e 26/05/2025, que concedia PENSÃO vitalícia e mensal a **José da Silva Cardoso**, na condição de filho deficiente/incapaz, do falecido funcionário Aristides Cardoso do Espírito Santo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Trabalhador – Nível 1 do quadro suplementar, matrícula nº2187, visto que o beneficiário não cumpriu os requisitos necessários para o recebimento do benefício de pensão à época do falecimento do ex-servidor, conforme parecer nº 379/2025 – PGM, constante dos autos do Processo nº 2013.005.000417-2-PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 029/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 95, VIII da Lei Municipal nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar o servidor aposentado **VANETE AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 17001, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria n. 10/2024

PORTARIA Nº 030/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **Pagamentos de Direitos referente ao exercício 2025**;

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária (original e cópia).

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2024)		
Nº PROTOCOLO	FALECIDO(A)	BENEFICIÁRIO(A)
00004.002827.2024-01	EDSON CORDEIRO OSÓRIO	JEFFERSON DA SILVA OSÓRIO
		ELIZABETE SANZ DA SILVA OSÓRIO
		PRISCILA DA SILVA OSÓRIO
		KISSILA DA SILVA OSÓRIO
		JHONATAN DA SILVA OSÓRIO
2022.204.005832-7-PA	FRANCISCO NUNES DE FREITAS	LEONARDO DA SILVA OSÓRIO
		SILVANA CAIXEIRO MONTEIRO
		LEANDRO MONTEIRO DE FREITAS
00004.000887.2025-62	PAULO CORETI BRITO ALVES	LEONARDO MONTEIRO DE FREITAS
		LEILA RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO
00004.005300.2024-21	IVANILCE DO EGITO MELO	MATHEUS AZEVEDO ALVES
		JORGE ELIAS CARVALHO DE MELO JÚNIOR
00004.011310.2024-03	HELIA MORISSOM MOREIRA.	JORGE ELIAS CARVALHO DE MELO
		ELTON MOREIRA DINIZ
		OTON GUILHERME MOREIRA DINIZ

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

PORTARIA Nº. 0059/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023.109.000120-3-PR, referente à contratação de empresa especializada em prestar serviços de suporte, manutenção, com eventual substituição de peças e equipamentos que compõem uma solução de coleta e gerenciamento de imagens, serviços de conectividade, telecomunicações em pontos urbanos, em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 0010/2023, celebrado entre Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa Nossa Rede Telecomunicações Brasil LTDA;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR com Gestor do Contrato nº 0010/2023 o servidor SANDRO FELIPE JACINTHO BOTICELLI, matrícula nº. 42.543.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 0010/2023 o servidor ALEX SANDRO DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula nº. 42.363.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 0010/2023 o servidor ALEXANDER RODRIGUES DA CRUZ LIMA, matrícula nº. 21.434.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 75/23.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº. 41.834

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 155/2025 o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, e em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **contratação de empresa especializada para serviços técnicos em engenharia de telecomunicações/rádiodifusão, incluindo manutenção preditiva, preventiva e parcialmente corretiva nos equipamentos, softwares e sistemas de tv digital, serviços técnicos relacionados ao processamento e transmissão de sinal de tv aberta em UHF digital (ISDB-T), recepção via satélite (BANDA C) de sinal de tv digital, enlace de micro-ondas e transmissão via TV a cabo, com responsável técnico junto a ANATEL para atuar na TV Câmara de Campos dos Goytacazes- RJ CANAL 19.3 em multiprogramação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR as licitantes vencedoras: D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 10.879.424/0001-21, vencedora do item com o valor global de R\$ 179.899,92 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

“Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes